

Decreto Orçamentário nº 35 de 14 de agosto de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.024.291,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2592.00003.3.90.39.00 23.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00 88.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.30.00 100.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00 50.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.47.00 5.000,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00 115.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00 100.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00 30.000,00

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.1.91.13.00 13.000,00

022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.6350.00003.1.91.13.00 58.391,00

06.181.0103.6350.00003.1.90.94.00 3.000,00

023320 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO

04.124.0102.6340.00003.1.91.13.00 5.900,00

04.124.0102.6340.00003.3.90.46.00 1.000,00

023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.6170.00003.3.90.39.00 130.000,00

023384FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.7052.00003.3.90.31.00 154.000,00

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.6063.00003.3.90.36.00 10.000,00

023610 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0103.6560.00003.3.90.39.00 33.000,00

023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.6635.00003.3.90.36.00 5.000,00

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.6192.00004.4.90.51.00 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00 -23.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.96.00 -5.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00 -100.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00 -115.000,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.51.00 -50.000,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00 -38.000,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00 -50.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00 -130.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.30.00 -13.000,00

022721AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.6350.00004.4.90.52.00 -946,00

06.122.0103.6351.00004.4.90.52.00 -35.000,00

06.182.0103.6352.00003.3.90.32.00 -4.945,00

02 27 21 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0103.6352.0000 3.3.90.39.00 -3.000,00

06.182.0103.6352.0000 4.4.90.52.00 -12.500,00

02 27 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.6820.0000 3.1.90.94.00 -3.000,00

14.422.0103.6820.0000 3.1.90.92.00 -2.000,00

02 33 20 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO

04.124.0102.6340.0000 3.3.90.48.00 -4.900,00

04.124.0102.6340.0000 3.3.90.36.00 -2.000,00

| | | | |
|-----------------------|--------------|-------------|--|
| 02 | 33 | 84 | FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA |
| 27.812.0103.6170.0000 | 3.3.50.41.00 | -110.000,00 | |
| 27.812.0103.6170.0000 | 3.3.90.33.00 | -20.000,00 | |
| 27.812.0103.7052.0000 | 3.3.90.30.00 | -4.000,00 | |
| 27.812.0103.7054.0000 | 3.3.90.30.00 | -10.000,00 | |
| 27.812.0103.7656.0000 | 3.3.90.48.00 | -140.000,00 | |
| 02 | 35 | 21 | SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA |
| 04.129.0102.6064.0000 | 3.3.90.36.00 | -10.000,00 | |
| 02 | 36 | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.122.0103.6560.0000 | 3.3.90.33.00 | -10.000,00 | |
| 08.122.0103.6560.0000 | 3.3.90.36.00 | -23.000,00 | |
| 02 | 36 | 92 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0103.6635.0000 | 3.3.90.39.00 | -5.000,00 | |
| 02 | 37 | 70 | AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE |
| 26.452.0103.6192.0000 | 3.3.90.39.00 | -20.000,00 | |
| 26.452.0103.6192.0000 | 4.4.90.52.00 | -50.000,00 | |
| 26.452.0103.6192.0000 | 3.3.90.30.00 | -30.000,00 | |

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 14 de agosto de 2

ALBERTO SABURO KANAYAMA

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 3b4c3dba

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>